

**DESPACHO N.º 30/XXI/SEAC/2017**

Considerando:

- a) as competências que me foram delegadas pelo Despacho do Senhor Ministro da Economia n.º 2983/2016 de 26 fevereiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 40, alterado pelo Despacho n.º 11985/2016, de 7 de outubro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 193;
- b) que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), entidade que se encontra sob a minha tutela, submeteu o respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2017, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP 1);
- c) que o referido QUAR foi validado pelo Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia, conforme previsto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

- 1) Aprovo o QUAR da ASAE para o ano de 2017, anexo ao presente despacho.
- 2) Ao GEE e à ASAE.

Lisboa, 24 de março de 2017

O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio,



Paulo Alexandre Ferreira